



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 040/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento Legislativo n° 055/2024**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F662-A49F-F406-A2CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 16/02/2024 16:03:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F662-A49F-F406-A2CE>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 16 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito de Porto Ferreira/SP

Ref.: Esclarecimento solicitado no Requerimento Legislativo 55/2024 (Memorando 1174/2024)

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, em atenção ao Requerimento Legislativo 55/2024 apresentado pelo nobre vereador JOÃO LÁZARO BATISTA abordando a questão do reajuste salarial dos servidores públicos referente ao presente ano de 2024, trazer algumas informações em esclarecimento.

Inicialmente, cumpre informar que os estudos e análises pertinentes ao tema do reajuste do vencimento dos valorosos servidores públicos municipais está em andamento, tendo iniciado logo no primeiro mês do ano.

Informamos, ainda, que houve contatos e interlocução com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal acerca do tema, sendo que a proposta é justamente chegarmos a bons termos, de consenso e sempre com o constante ideal de valorização de nossos servidores.

Obviamente que há questões a serem ponderadas e respeitadas. A primeira delas é justamente as determinações relativas à responsabilidade fiscal que o administrador deve sempre cumprir, responsabilidade esta que é a responsável direta pela segurança jurídica aos nossos servidores e segurança pragmática do recebimento dos salários religiosamente em dia e nas melhores condições possíveis, ressaltando que essa administração tem como objetivo, já alcançado inclusive, de promover não apenas o repasse da perda inflacionária, mas sim efetivo reajuste que implique em real ganho do poder de compra, sendo esse também um exemplo da busca pela valorização constante do servidor público municipal.

Tendo em vista a peculiaridade do ano eleitoral, alia-se às determinações conquanto a responsabilidade fiscal nos estudos e análises que estão sendo elaborados, justamente as vedações impostas pela Lei de Eleições no que diz respeito ao tema.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Estes fatores, até o momento, não permitiram a conclusão dos estudos e análises para obtenção da sistemática do reajuste, bem como do percentual de reajuste. O planejamento, no entanto, indica que até o final do mês de fevereiro os dados serão apurados e deliberados.

Acreditamos que com relação a essa temática apresentamos os esclarecimentos pertinentes, permanecendo a inteira disposição para informações complementares.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atentamente.

**GUSTAVO DE FREITAS**

*Secretário de Gestão*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BFB-F3BD-2833-514F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 16/02/2024 12:06:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0BFB-F3BD-2833-514F>